64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

21.08.15

FL. Nº 10
PROC. Nº 2152

LEI Nº 4.457 - DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a criação de dotação orçamentária não contemplada na fase de planejamento, na seguinte classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
Bloco de Atenção Básica
02.14.01 10.301.0014-2.147 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Ficha nº 528 – Fonte de Recursos 02 – Transferência Estadual..... R$- 100.000,00
Total.....R$- 100.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
Bloco de Atenção Básica
02.14.01 10.301.0014-2.147 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Ficha nº 402 – Fonte de Recursos 01 – Tesouro..... R$- 100.000,00
Total.....R$- 100.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A ROSSI 25/08/2015 09:44 00007880